



Município de Jacareí

Secretaria de Esportes e Recreação

DA ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS 1ª PARCELA – RECURSO MUNICIPAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY
Endereço: RUA JÚLIO FERREIRA, 855, VILA MACHADO, JACAREÍ/SP
CNPJ: 08.670.250/0001-40
CEP: 12.321-190
Fone: (12) 98845.0614
Presidente: REGINA FÁTIMA DA SILVA COSTA

Subvenção concedida durante o mês de agosto conforme relação em anexo:

Empenhadas/Liquidadas/Pagas em: 28/05/2018
Recursos Municipais:.....: R\$ 3.750,00
Total de Repasses:.....: R\$ 3.750,00

Convênio/Aditamento – Nº1.032.00/2018

Objeto: Desenvolver e estruturar a modalidade de Rugby, elevando o nível técnico da modalidade no município, visando resultados no alto rendimento, consoante o Plano de Trabalho.

Destinação de Recursos: Manutenção e Custeio
Identificação Repasse: Subvenção Sociais
Valor Previsto: R\$ 3.750,00

DATA DO REPASSE: 28/05/2018

VALOR DOS REPASSES: (MUNICIPAL):R\$ 3.750,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.....:R\$ -0-
SALTO REMANESCENTE.....:R\$ -0-
TOTAL.....:R\$ 3.750,00

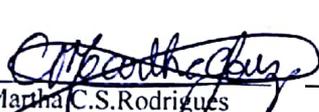
VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
RECURSOS MUNICIPAIS.....:R\$ 3.750,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS.....:R\$ 0,31
TOTAL.....:R\$ 3.750,31

SALDO AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE.....:R\$ -0-

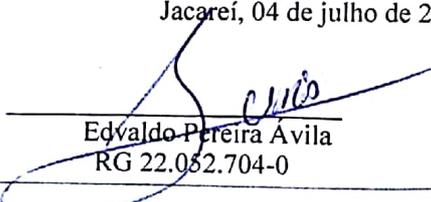
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Mediante a parceria firmada por esta municipalidade através da Secretaria de Esportes e Recreação com a Associação Esportiva Jacareí Rugby em atenção à Lei 13.019/2014, que institui normas gerais para regular as parcerias voluntárias firmadas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, conforme Artigo 59 e observando as atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação estabelecida pelo Decreto 142, de 28/04/2017, avaliou-se que as atividades e a aplicação dos recursos no período de 28/05/2018 a 30/05/2018, estão de acordo com o Plano de Trabalho 2018 e em consonância com a Legislação em vigor.

Jacareí, 04 de julho de 2018


Martha C.S. Rodrigues
RG 18.048.388-2


Daniel Nahssen
RG 22.226.564-2


Edvaldo Pereira Ávila
RG 22.052.704-0



Município de Jacareí
Secretaria de Esportes e Recreação

DA ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1ª PARCELA – RECURSO MUNICIPAL

TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº1.032.00/2018

Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY

Endereço: RUA JÚLIO FERREIRA, 855, VILA MACHADO, JACAREÍ/SP

CNPJ:08.670.250/0001-40

Jacareí, 04 de julho de 2018

Hugo Rodrigues Lemes Junior, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG 8.671.622 SSP/SP e do CPF 028.473.408-07, Profissional de Educação Física, Gestor do Termo de Colaboração conforme Artigo 67 da Lei 13019/2014 e suas alterações e de acordo com Decreto Nº 142 de 26/04/2017 Art. 1º, atesta o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a 1ª parcela do Termo de Colaboração Nº 1.032.00/2018.

Ademais, ressalta-se:

Que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Quanto aos gastos e a contabilização foram realizados de acordo com o Plano de Trabalho/2018.

Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários.

Atenciosamente,

Ciente,

Hugo Rodrigues Lemes Junior
Gestor Termo de Colaboração

Marcelo Alexandre Bustamante Fortes
Secretário de Esportes e Recreação



Município de Jacareí

Secretaria de Esportes e Recreação

Jacareí, 03 de julho de 2018

OSC – Associação Esportiva Jacareí Rugby
Termo de Colaboração – Nº 1.032.00/2018
1ª Parcela – Valor R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

NOTIFICAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil acima citada está sendo notificada por realizar ações irregulares na Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração, nº 1.032.00/2018 no valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

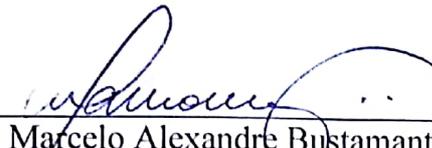
Como é de conhecimento dos dirigentes da Associação Esportiva Jacareí Rugby os recursos financeiros são depositados em uma conta exclusiva da OSC para o cumprimento no Plano de Trabalho / Termo de Colaboração, sendo que, para a utilização dos mesmos deverão ser através de débito ou transferência bancária.

Ocorreu que a OSC possui outra conta bancária e transferiu para esta, os valores de: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) em 29/05/2018 e R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta) em 30/05/2018, o que é irregular.

Desta conta citada acima, foi emitido cheque (ação irregular) no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) para pagamento de aluguel de imóvel e R\$ 1.950,31 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos) para pagamentos de alimentação, sendo que, aluguel e alimentação fazem parte o Plano de Trabalho/2018.

Estas ações irregulares foram informadas ao Secretário de Esportes e Recreação e Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde nos informaram que o Termo de Colaboração terá continuidade para o bom andamento da modalidade de Rugby no município de Jacareí, caso ocorra novas irregularidades o Termo de Colaboração poderá ser interrompido.

Município de Jacareí
Secretaria de Esportes e Recreação



Marcelo Alexandre Bustamante Fortes
Secretário de Esportes e Recreação



Regina Fatima da Silva Costa
Associação Esportiva Jacareí Rugby

Comissão de Monitoramento e Avaliação


Martha C.S. Rodrigues
RG 18.048.388-2
Daniel Nahssen
RG 22.226.564-2
Edvaldo Pereira Ávila
RG 22.052.704-0

Hugo Rodrigues Lemes Junior
Gestor Termo de Colaboração

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO PARCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY
 CNPJ: 08.670.250/0001-40
 ENDEREÇO E CEP: RUA JÚLIO FERREIRA, 855, VILA MACHADO, JACAREÍ/SP
 RESPONSÁVEL PELA OSC: REGINA FATIMA DA SILVA COSTA
 CPF: 019.124.898-30

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolver e estruturar a modalidade Rugby, elevando o nível técnico da modalidade no município, visando resultados no alto rendimento, consoante o plano de trabalho.

EXERCÍCIO: 2018

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL/PRÓPRIO

NÚMERO DO EMPENHO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Nº 02333/2018-01	03/05/2018	03/01/2019	30.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS			
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO
28/05/2018	3.750,00	28/05/2018	123456789012
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS			3.750,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)			3.750,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA			0,31
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS (E + F)			3.750,31

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Esportiva Jacareí Rugby vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no mês de maio/2018 bem como as despesas a pagar no mês seguinte.

ORIGEM DOS RECURSOS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE MÊS	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE MÊS	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE MÊS
ALUGUEL	1.800,00	1.800,00	1.800,00
ALIMENTAÇÃO	1.950,00	1.950,00	1.950,00
TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPETIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00

ORIGEM DOS RECURSOS - PRÓPRIOS

ALIMENTAÇÃO	0,31	0,31	0,31
-------------	------	------	------

TOTAL GERAL**R\$ 3.750,31****DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO MÊS _____	R\$ 3.750,00
TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS _____	R\$ 0,31
DESPESAS PAGAS NO MÊS _____	R\$ 3.750,31
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO _____	R\$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO _____	R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE _____	R\$ 0,00

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Jacareí, 24 de junho de 2018.



Regina Fatima da Silva Costa
Presidente
Associação Esportiva Jacareí Rugby

Regina Fátima da Silva Costa
Presidente
RG: 14.630.903 CPF: 019.124.898-30
Associação Jacareí Rugby

Associação Esportiva Jacareí
RUGBY
CNPJ: 08.670.250/0001-40
Jacareí - SP

05/06/2018

- BANCO DO BRASIL -

12:31:44

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

AGÊNCIA: 0683-1

CONTA: 00.000.073.001-7

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

28/05/2018

NÚMERO DO DOCUMENTO:

123456789012

VALOR TOTAL:

3.750,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: ASSOCIACAO ESPORTIVA JACAREI RUGBY

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA : 6.541-2

CONTA : 00.000.290.200-1

=====

Nr. Autenticação: 3.7DE.50C.68A.115.394



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 1ª PARCELA

BENEFICIÁRIO – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA – 6541-2
CONTA CORRENTE – 290.200-1

DATA	NOME	DESCRIÇÃO	ENTRADA (\$)	SAÍDA (\$)	SALDO (\$)
28/05/2018		DEPOSITO PMJ	R\$ 3.750,00	-	R\$ 3.750,00
29/05/2018	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY AG: 6541 C.C: 7617-1	FINALIDADE – ALIMENTAÇÃO e ALUGUEL	-	R\$ 3.000,00	R\$ 750,00
30/05/2018	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY AG: 6541 C.C: 7617-1	FINALIDADE – ALIMENTAÇÃO e ALUGUEL	-	R\$ 750,00	R\$ 0,00
31/05/2018					R\$ 0,00

Regina Fátima da Silva Costa
Presidente
RG: 14.630.903 CPF: 019.124.898-30
Associação Jacareí Rugby


REGINA FÁTIMA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE

Associação Esportiva Jacareí
RUGBY
CNPJ: 08.670.250/0001-40
Jacareí - SP

Associação Esportiva Jacareí Rugby
CNPJ 08.670.250/0001-40
Rua Júlio Ferreira, nº. 64, Vila Machado, Jacareí - SP - Brasil
www.jacareirugby.com.br - [facebook/jacareirugby](https://facebook.com/jacareirugby)



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 6541-2
 Conta corrente 290200-1 ASSOCIACAO E J RUGBY
 Período do extrato 05 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor MUNICIPIO DE JACAREI	43.436	3.750,00 C	3.750,00 C
29/05/2018		6541	99015	470 Transferência enviada 29/05 6541 7617-1 ASSOCIACAO ESP	556.541.000.007.617	3.000,00 D	
29/05/2018		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa referente a 29/05/2018	871.491.200.171.328	1,05 D	748,95 C
30/05/2018		6541	99015	870 Transferência recebida 30/05 6541 7617-1 ASSOCIACAO ESP	556.541.000.007.617	1,05 C	
30/05/2018		6541	99015	470 Transferência enviada 30/05 6541 7617-1 ASSOCIACAO ESP	556.541.000.007.617	750,00 D	0,00 C
31/05/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
 05/06/2018 R\$ 50,95. Sujeito à cobrança
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
 Procure sua agência

Transação efetuada com sucesso por: JB392313 REGINA FATIMA SILVA.



Painel Transferências

A33Y301513757010020
30/05/2018 15:30:51

Debitado

Agência 6541-2
Conta corrente 7617-1 ASSOCIACAO ESPORTIVA JACA

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3618 JACAREI
Conta corrente (com DV) 130038335
CNPJ 23.714.043/0001-34
Nome favorecido L. J. F. FERNANDES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 53.001
Valor 1.950,00
Data transferência 30/05/2018
C* - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2FBA979D6802B3C3

Transação efetuada com sucesso por: JB392313 REGINA FATIMA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RANCHO II COZINHA MINEIRA

L J F FERNANDES LTDA ME
RUA BARAO DE JACAREI, 122
CENTRO - JACAREI - 12308-001
CNPJ 23714043000134 IE 392184198115

Extrato N° 405

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 08.670.250/0001-40

# COD DESC QTD UN VL UN R\$ VLTR R\$ VL ITEM R\$						
0012	REFEICAO	48,8800	KG	X 39,900		1.950,31

TOTAL R\$ 1.950,31

Dinheiro 1.950,31
03.03.04.03- Consulte o QRCode deste extrato através do Aj
ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Naci

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

** IMPOSSIVEL CALCULAR O IMPOSTO APROX. ** Itens:

SAT N°: 411859

30/05/2018 14:42:39

518 0523 7140 4300 0134 5900 0411 8590 0040 5025 566



RANCHO II COZINHA MINEIRA

L J F FERNANDES LTDA ME
RUA BARAO DE JACAREI, 122
CENTRO - JACAREI - 12308-001
CNPJ:23714043000134 IE:392184198115

Extrato N° 405

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 08.670.250/0001-40

# COD DESC QTD UN VL UN R\$ VLTR R\$ VL ITEM R\$						
0012	REFEICAO	48,8800	KG	X 39,900		1.950,31

TOTAL R\$

1.950,31

Dinheiro

1.950,31

03.03.04.03- Consulte o QRCode deste extrato através do Aj
ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Naci

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

** IMPOSSIVEL CALCULAR O IMPOSTO APROX. ** Itens:

SAT N°: 411859

30/05/2018 14:42:39

518.0523 7140 4300 0134 5900 0411 8590 0040 5025 566



CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes contratantes, tem justo e contratado o seguinte:

I - DAS PARTES CONTRATANTES

- a) **LOCADORA:** MARIA CIRENE SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.828.838-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.570.338/35, residente e domiciliada sito à Rua José de Moraes, nº 51, Bairro São João - Jacareí/SP, CEP: 12322-520.
- b) **LOCATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREI RUGBY, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.670.250/0001-40, neste ato representado por seu Presidente Regina Fátima da Silva Costa, brasileira, viúva, pedagoga portador da cédula de identidade RG nº. 14.630.903 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.124.898-30, residente e domiciliada sito à Estrada Theófilo Teodoro, nº 1461, Bairro Jardim Colinas – Jacareí/SP, CEP: 12. 319-000.

II – DO IMÓVEL A SER LOCADO

- a) É objeto do presente contrato de Locação o imóvel situado à Rua José Benedito Duarte, nº 152, Parque Itamarati – Jacareí/SP, CEP: 12307-200, de propriedade da LOCADORA sendo neste ato cedido em locação à acima qualificada LOCATÁRIA.

III – DO PRAZO DESTE CONTRATO

- a) O presente Contrato tem o prazo de **12 (doze) meses** a começar no dia **20 de janeiro de 2018** e a terminar no dia **20 de janeiro de 2019**, data em que a LOCATÁRIA se compromete a devolver o imóvel totalmente desocupado independentemente de qualquer aviso ou notificação.
- b) Em caso de desapropriação do imóvel ora locado, ficará a LOCADORA desobrigada em relação às cláusulas deste Contrato, ressalvado a LOCATÁRIA a defesa de seus interesses junto ao poder expropriante.

- c) Na eventual possibilidade deste contrato ser prorrogado **por igual período**, os valores dos aluguéis deverão ser renegociados livremente.

IV – DO ALUGUEL

- a) O aluguel mensal é de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), e a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 (quinze) de cada mês vencido, na residência da **LOCADORA**, em horário agendado previamente, ficando ainda convencionado que se o efetivo pagamento não ocorrer até a data mencionada, a **LOCATÁRIA** pagará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel vigente e em caso de atraso no pagamento do aluguel e encargos, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês e se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, será cobrada a correção monetária com base no índice legal equivalente ao seu vencimento, pelo que concorda expressamente a **LOCATÁRIA**.
- b) Quaisquer tolerâncias no prazo para pagamento do aluguel estabelecido nesta cláusula serão consideradas como ato de liberalidade excepcional e não poderá, em hipótese alguma, ser invocada como precedente ou novação contratual.

V – DO ESTADO ATUAL DO IMÓVEL E A DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

- a) A **LOCATÁRIA** confessa neste ato haver vistoriado o imóvel objeto deste Contrato e verificado encontrar-se na mais perfeita ordem e condição de uso, conforme Laudo de Vistoria anexo.
- b) Finda a Locação a **LOCATÁRIA** se compromete a devolver o imóvel ora locado nas condições em que o recebeu independentemente de qualquer aviso ou notificação, e após a devida verificação pela **LOCADORA**, ou seu representante, do estado em que se encontra o referido imóvel.
- c) Se a **LOCADORA**, pela vistoria que fizer, encontrar qualquer defeito ou dano, poderá recusar-se a receber as chaves, correndo o aluguel, impostos, taxas e demais encargos da locação por conta da **LOCATÁRIA** até que fiquem plenamente satisfeitas as exigências do presente Contrato, ficando o débito sujeito a correção mensal prevista em Lei.

- d) Desde já fica a **LOCATÁRIA** autorizada a efetuar adaptações no espaço interno do imóvel, ficando estas alterações vinculadas definitivamente ao imóvel, não cabendo indenização pelas despesas decorrentes de tais alterações.

VI – DO USO DO IMÓVEL

- a) O imóvel objeto deste Contrato deverá ser usado unicamente para **fins de alojamento dos atletas do time da Associação Esportiva Jacareí Rugby** e de acordo com a destinação prevista de sua construção.
- b) A **LOCATÁRIA** não poderá sublocar, ceder, ou emprestar o imóvel locado, quer no todo ou em parte, durante todo o prazo de Locação, que terminará com a efetiva entrega das chaves, e muito menos transferir a terceiros o presente Contrato sem consentimento por escrito da **LOCADORA**.
- c) Obriga-se a **LOCATÁRIA** a não praticar e a proibir a prática, dentro dos limites do imóvel, de jogos de azar, leilões e atos contrários aos bons costumes e a ordem pública.
- d) A **LOCATÁRIA** se obriga a não afixar quadros, espelhos ou outros adornos nas paredes, a não ser por meio de grampos e buchas especialmente para este fim.
- e) Obriga-se a **LOCATÁRIA**, à sua custa, sem direito a qualquer indenização por parte da **LOCADORA**, a cumprir todas as exigências ou intimações dos poderes públicos a que der causa.

VII – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

- a) Todas as obras necessárias à conservação do imóvel ora locado, bem como todos os reparos por qualquer dano causado deverão ser feitos imediatamente a expensas da **LOCATÁRIA**, de maneira que, reparados os danos, permaneça o imóvel objeto deste Contrato nas condições que foi recebido pela **LOCATÁRIA**. Esses reparos deverão ser feitos empregando-se material da mesma qualidade do que foi usado anteriormente na parte danificada.

- b) Qualquer anormalidade que porventura venha a surgir no imóvel, no que se refere a solidez de sua construção ou do uso de suas partes componentes, deverá ser imediatamente comunicada por escrito a **LOCADORA**.
- c) Em caso de perigo eminente no que respeita a solidez da construção, que implique na mudança imediata da **LOCATÁRIA**, não caberá a este qualquer direito por perdas e danos contra a **LOCADORA**.

VIII – DAS BENFEITORIAS

- a) Todas e quaisquer modificações estruturais somente poderão ser feitas no imóvel com prévio consentimento da **LOCADORA** ou de seu representante, devendo ser confeccionado adendo a este contrato especificando todas as condições envolvidas.
- b) Todas as modificações feitas no imóvel pela **LOCATÁRIA** deverão correr por suas expensas, ficando definitivamente incorporadas ao imóvel, sem direito a restituição de eventuais valores gastos.

IX – DA FACULDADE DE VISTORAR O IMÓVEL

- a) Fica expressamente facultada a **LOCADORA**, ou o seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel ora locado, sempre que entender conveniente ou necessário, desde que previamente convencionado.
- b) Se, feita a vistoria, for constatado quaisquer danos nos aparelhos, paredes ou instalações do imóvel ora locado, a **LOCADORA** notificará a **LOCATÁRIA** para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder ao conserto ou reparo necessário, correndo as respectivas despesas por conta da **LOCATÁRIA**. A Notificação poderá ser judicial ou extrajudicial, a critério exclusivo da **LOCADORA**.
- c) Não cumprida pela **LOCATÁRIA** esta notificação, a **LOCADORA** mandará executar o conserto ou reparo necessário por pessoa ou empresa de sua livre escolha, ficando a **LOCATÁRIA** obrigada ao pagamento de todos os gastos verificados.

d) No caso do imóvel objeto deste contrato ser colocado a venda a **LOCATÁRIA** permitirá que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pela **LOCADORA** com ciência por escrito da **LOCATÁRIA**.

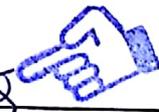
X – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Correrão por conta exclusiva da **LOCADORA** todas as despesas de consumo de Água, Esgoto, Luz, IPTU, etc. e ainda, contratação de internet para uso doméstico.
- b) Para todas as questões resultantes deste Contrato, as partes elegem o foro desta cidade de Jacareí, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- c) A **LOCADORA**, por si ou por seus propositos, não se responsabiliza em absoluto por furtos ou roubos que vier a ser vítima, dentro do imóvel, a **LOCATÁRIA** ou qualquer outra pessoa, em quaisquer circunstâncias.
- d) O presente contrato de Locação é regido sob a égide das seguintes disposições legais: Código Civil Brasileiro, Lei 8.245/91 e 11.112/09.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencionadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a tudo presente.

Jacareí, 19 de janeiro de 2018

LOCADORA:

Maria Cirene Silva dos Santos 
MÁRIA CIRENE SILVA DOS SANTOS

LOCATÁRIA:

Associação Esportiva Jacareí Rugby 
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY

TESTEMUNHA:

Lucas Claro de Moraes
NOME: LUCAS CLARO DE MORAES

RG: 46.500.554-8

TESTEMUNHA: _____

NOME:

RG:

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ
Telefones:
(12) 3952.6556
(12) 3962.1623

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de:
MARIA CIRENE SILVA DOS SANTOS(118590), Mãe,
Jacarei - SP, 14/06/2018. Em Test. _____ da verdade.
THAIS DANTAS CORTEZ ALBUQUERQUE

VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE
COD. SEG. 493248545048495649553018050 - Preço: R\$ 9,30
Fernando Ibanez Ribeiro - Tabelião



DE LETRAS E TÍTULOS
THAIS DANTAS CORTEZ ALBUQUERQUE
ESCREVENTE
JACAREÍ - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ
Telefones:
(12) 3952.6556
(12) 3962.1623

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de:
REGINA FATIMA DA SILVA COSTA(169626). Douce,
Jacarei - SP, 19/06/2018. Em Test. _____ da verdade.
THAIS DANTAS CORTEZ ALBUQUERQUE

VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE
COD. SEG. 493748545048495649553018050 - Preço: R\$ 9,30
Fernando Ibanez Ribeiro - Tabelião



DE LETRAS E TÍTULOS
THAIS DANTAS CORTEZ ALBUQUERQUE
ESCREVENTE
JACAREÍ - SP

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Outras N.º	C3	Valor
018	001	0541	2	0	7.817-1	0	800	850322	2	R\$ 1.800,00
III	III	10731	8	8	(ANEXO)	8	1000	1000000	3	

Pague por este cheque a quantia de um mil e oitocentas reais

5 2

9 centavos acima

ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

Apareci/SP, 30 de maio de 2018

PCA ROSARIO JACAREI SP
 00.000.000/6738-54
 JUNICA USUARIOS
 USUARIOS
 CONFECIAO: 05/2018

ASSINATURA ESPERITA JACAREI-ROSI
 CNPJ 06.676.200/0001-60
 CLIENTE BANCARIO 02508.03/2008

⑈00165412⑈ 0188503225⑈ 596000761716⑈

RFCIBO

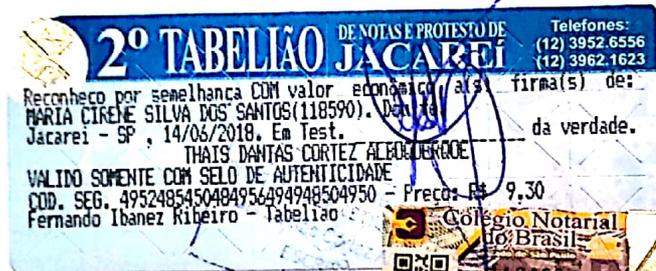
Recebi da Associação Esportiva Jacareí Rugby o valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) referente ao aluguel do imóvel localizado na Rua José Benedito Duarte, 152 – casa 2, Pq. Itamaraty - Jacareí /SP, referente ao período de maio de 2018.

Jacareí, 30 de maio de 2018.

Maria Círene Silva dos Santos
Nome (assinatura)

CPF: 019 570 338-35

RG: 11-828-838-6





Jacareí Rugby

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

Este relatório faz parte da **Prestação de Contas do Convênio nº 1.024.00/2018** entre a Associação Esportiva Jacareí Rugby e a Prefeitura Municipal, referente à 1ª parcela deste convênio. Em 2018 a Associação Esportiva Jacareí Rugby mantém seus treinamentos nas categorias M7 (menores de 7 anos), M9, M11, M13, M15, M17, M19, principal e feminino principal, M16 e M19. Estas categorias representam o município participando de diferentes competições da Federação Paulista e Confederação Brasileira de Rugby. Em março o Jacareí Rugby realizou seus treinamentos nos seguintes horários e locais:

M7, M9, M11 e M13: terças e quintas, das 18:30h às 20h, Campo do Santa Maria

M15: terças e quintas, das 17:00h às 18:30h, Campo do Santa Maria, e segundas e quartas, das 20 às 21h30, no SESI Jacareí

M17: terças e quintas, das 20h às 21h30, Campo do Santa Maria, e segundas e quartas, das 20 às 21h30, no SESI Jacareí

M19: terças e quintas, das 20h às 21h30, e quintas das 21:30h às 23:30h, Campo do Santa Maria

Feminino: terças e quintas, das 18:30h às 20h, Campo do Santa Maria

Adulto: terças e quintas, das 20:00h às 21h30, Campo do Santa Maria

Campo do Santa Maria: Rua Professora Inês Michaela Souza e Silva, 631, Jardim Santa Maria, Jacareí.

SESI Jacareí: Rua Antônio Ferreira Rizini, 600 – Jardim Elza Maria, Jacareí.

Competições:

No dia 06 as categorias M19, M17, M15 masculino, M16 e M19 feminino disputaram jogos contra o time do São José Rugby, em São José dos Campos, no CT Ange Guimerá. Todos esses jogos foram amistosos com o intuito de as equipes se prepararem para futuros campeonatos da federação paulista de Rugby. Pelo Campeonato Paulista de XV no dia 12 as categorias adultas principal e desenvolvimento, disputaram os jogos contra o time do SPAC, em Jacareí. O time adulto empatou por 62 x 0, o desenvolvimento ganhou de 36 x 22.

Já no dia 19 a categoria adulta, disputou jogo contra o time da Poli, em São Paulo, na CEPEUSP. O time adulto perdeu por 21 x 14, mesmo com este resultado conseguiu a classificação para as semi finais do Campeonato Paulista de XV. No dia 20 as categorias M15 e M19 disputaram jogos contra times do Estado de São Paulo, em Jacareí, no Campo do Balneário. Foi realizado a 3ª Etapa do Festival Juvenil Paulista de Rugby foi realizado vários jogos durante todo o dia com o intuito de diversão e interação entre as equipes. Ainda no dia 20 as categorias M16 e Adulta feminino, disputaram em São José dos Campos, no Campo do Vale do Sol, a 2ª Etapa do Circuito Paulista de Rugby Sevens onde a categoria M16 ficou em segundo lugar e a categoria Adulta ficou em sexto lugar na competição.

As outras categorias (M7, M9, M13 e as infantis) participaram do 1º Circuito Infantil Interno do Jacareí Rugby entre os núcleos Igarapés, Santa Maria, SESI, Rio Comprido e Veraneio Ijal onde foi realizado uma manhã inteira de atividades e jogos de caráter formativo e de descontração entre todos. Após o evento as crianças assistiram à partida entre Jacareí x SPAC pelo Campeonato Paulista.

Associação Esportiva Jacareí Rugby

CNPJ 08.670.250/0001-40

Rua Júlio Ferreira, nº. 64, Vila Machado, Jacareí - SP - Brasil



Jacaré Rugby



Jogos do Jacaré Rugby no mês de Maio/2018 pelo Campeonato Paulista de XV contra São José Rugby (Feminino), Poli (Adulto) e SPAC (M17).

Demais Atividades:

Maio foi recheado de atividades extracampo para o Jacaré Rugby. No dia 11, doze atletas do Jacaré Rugby estiveram na UNIP em uma visita técnica, que faz parte da Orientação Profissional da CCR com os atletas do Jacaré Rugby.

No dia 05, os atletas, treinadores, membros da diretoria e pais do Jacaré Rugby saíram às ruas para coletar doações à campanha do agasalho da CCR NovaDutra, da qual a Associação participa ativamente desde 2013. Neste ano, as arrecadações somaram 8.122 peças até agora.

A campanha segue nos pontos fixos (Supermercado Shibata unidades Rua Barão, Jardim Luiza e São João, Supermercado Maktub unidade centro, Colégio Antonio Afonso, CNA Inglês Definitivo e Wana Química) até o dia 30/6. Sete instituições de caridade de Jacaré foram beneficiadas com as roupas coletadas, e novamente receberão as peças dos pontos fixos após o fim da arrecadação.

Na noite do dia 09 a Associação realizou um bingo beneficente às suas categorias. Houve premiações de R\$ 400, R\$ 200 e R\$ 100, além de cartelas intermediárias, sorteio de brindes e leilão de prêmios. Também teve venda de comidas e bebidas no local, preparadas pela comissão de pais do Jacaré Rugby.



Campanha do Agasalho CCR e Jacaré Rugby, e festa do bingo beneficente.

Convocações para Seleção:

Em 2018, 12 atletas do Jacaré Rugby já foram convocados para treinamentos das seleções brasileira, são eles: seleção brasileira masculina de rugby Sevens: Bruno Garcia, Lucas Drudi e Matheus Daniel; seleção brasileira masculina de rugby XV: Frederico Costa, Luan Almeida, Matheus Cruz, Matheus Daniel, Matheus

Associação Esportiva Jacaré Rugby

CNPJ 08 370.250/0001-40

Rua Júlio Ferreira, nº. 64, Vila Machado, Jacaré - SP - Brasil



Jacareí Rugby

Rocha; e seleção brasileira masculina juvenil de rugby XV: Ariel Rodrigues, Levy Marinho, Leonardo Ceccarelli, Matheus Augusto, Matheus Cruz e Piero Pozzi.

No mês de maio Josh Reeves, Luan Almeida, Matheus Daniel e Matheus Rocha esteve nos dias 13, 20 e 26 com os Tupis no Sul Americano, torneio que reuniu seleções de todos os continentes no país norte-americano. O Brasil terminou a competição com três vitórias e na 1º colocação.

	Março	Abril	Maio
Profissionais Envolvidos	16 (8 treinadores, 1 preparador físico, 2 fisioterapeutas, 1 gestor, 1 assessor administrativo, 1 fotógrafo, 1 contador e 1 zelador)	16 (8 treinadores, 1 preparador físico, 2 fisioterapeutas, 1 gestor, 1 assessor administrativo, 1 fotógrafo, 1 contador e 1 zelador)	16 (8 treinadores, 1 preparador físico, 2 fisioterapeutas, 1 gestor, 1 assessor administrativo, 1 fotógrafo, 1 contador e 1 zelador)
Beneficiados Atendidos	200 (atletas em atividades de treinamento)	450 (atletas em atividades de treinamento e jogos)	450 (atletas em atividades de treinamento e jogos)
Público Beneficiado	80 (alunos do SESI que participaram de oficina com Jacareí Rugby)	200 (média de 100 torcedores nos jogos contra o SPAC e Poli pelo Campeonato Paulista de XV)	470 (100 torcedores nos jogos contra SPAC e Poli, e 10 presentes na Orientação Profissional, e 250 presentes na Campanha do Agasalho da CCR Nova Dutra)
Total	280	650	920

Demais atividades do Jacareí Rugby podem ser visualizadas no site www.jacareirugby.com.br, ou pelo [facebook/jacareirugby](https://www.facebook.com/jacareirugby).

Lucas Claro de Moraes - Assistente Administrativo

Jacareí, 30 de maio de 2018.

Associação Esportiva Jacareí Rugby
CNPJ 08.670.250/0001-40
Rua Júlio Ferreira, nº. 64, Vila Machado, Jacareí - SP - Brasil

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08670250/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA JACAREI RUGBY
Nome Fantasia: JACAREI RUGBY
Endereço: R JULIO FERREIRA 64 / VILA MACHADO / JACAREI / SP / 12321-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061813333276656205

Informação obtida em 20/06/2018, às 08:59:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA JACAREI RUGBY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.670.250/0001-40

Certidão n°: 150531238/2018

Expedição: 21/05/2018, às 15:35:39

Validade: 16/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO ESPORTIVA JACAREI RUGBY (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.670.250/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

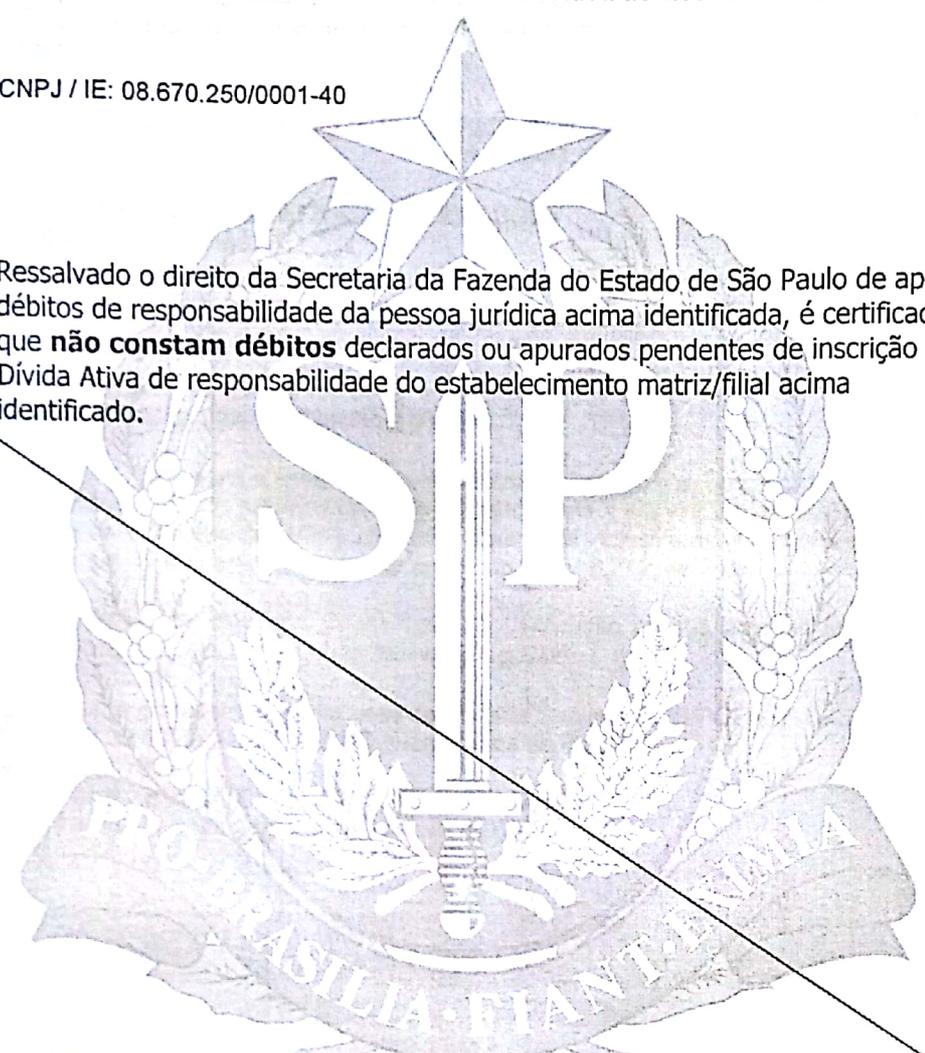


Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.670.250/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 18060008146-91
Data e hora da emissão 04/06/2018 15:15:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA JACAREI RUGBY
CNPJ: 08.670.250/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:03 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: **E451.7E5E.CCBB.D73B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.